

Programa de Formação de Recursos Humanos em Geologia do Petróleo (PRH-43.1)

Divulgação de bolsa de MESTRADO do Programa de Recursos Humanos para o Setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Instituto de Geociências, Universidade de São Paulo (IGc-USP).

CHAMADA agosto/2023

1. Apresentação

O PRH-ANP 43.1 é um convênio entre o setor produtivo e a academia que busca a ampliação e fortalecimento de recursos humanos voltados para as necessidades técnicas, tecnológicas e de gestão da complexa indústria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. O programa tem como objetivo melhorar a relação entre a oferta e a demanda de profissionais. A oferta de bolsas de pesquisa na área de Geologia do Petróleo tem como intuito incentivar estudantes de geociências a voltar sua atenção para temas relacionados à cadeia produtiva de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, além de colaborar com políticas de permanência acadêmica.

Tendo em vista esses objetivos, a Comissão Gestora do PRH-ANP 43.1 informa que está disponível **1 (uma) bolsa no nível Mestrado**, no valor de **R\$ 2.230,00** mensais, que será concedida pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro meses). O PRH-43.1 dispõe ainda de verba para financiamento do projeto de pesquisa do bolsista de Mestrado como diárias, passagens aéreas, materiais de consumo e materiais permanentes. Este edital é direcionado a alunos ingressantes no Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Geoquímica e Geotectônica do IGc/USP.

O (A) contemplado (a) com a bolsa deverá enviar os documentos solicitados ao e-mail **prh43@usp.br**. Caso a documentação seja entregue até

dia 15, a vigência da bolsa iniciar-se-á no primeiro dia útil do mês subsequente ao de sua outorga, como descrito no manual do usuário versão 001/2018.

2. Inscrição

As inscrições serão efetuadas por e-mail, em formato digital (serão aceitos apenas arquivos com a extensão pdf e devidamente identificados), para o endereço: **prh43@usp.br** com o seguinte assunto: Inscrição para a seleção de bolsa de Mestrado – PRH-ANP.

Os candidatos interessados devem apresentar os seguintes documentos:

1. Projeto de pesquisa com máximo de 20 páginas sobre tema aderente a alguma das seguintes áreas: Geologia do Petróleo e Gás Natural, Energias Renováveis e Gases do Efeito Estufa, contendo: Resumo, Introdução, Justificativa, Materiais e Métodos, Plano de trabalho, Cronograma de execução dentro do prazo de 24 meses e Viabilidade de execução do projeto;
2. Currículo Vitae/Lattes atualizado;
3. Comprovante de matrícula no mestrado do Programa de Pós-Graduação em Geociências (Geoquímica e Geotectônica);
4. Para candidatos que já estejam no Programa, Carta de autorização do(a) orientador(a) para endossar possível mudança de bolsa e/ou adaptações do projeto inicial, se necessário.

3. Datas

As inscrições serão efetuadas no período de **22/08/2023 até 21/09/2023**.

O resultado do processo seletivo será divulgado em **22/09/2023**, pelo e-mail **prh43@usp.br** para os alunos que se inscreverem no edital. O(a) aluno(a) contemplado(a) com a bolsa receberá por e-mail o pedido dos seguintes documentos:

1. Termo de Outorga e Aceitação da Bolsa;
2. Curriculum Vitae resumido;

3. Cópia da Carteira de Identidade;
4. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
5. Cópia do Certificado de conclusão de Curso (de titulação mais alta);
6. Histórico escolar atualizado;
7. Comprovante de matrícula no Programa Geoquímica e Geotectônica.

4. Critérios de avaliação para seleção dos bolsistas

A avaliação do mérito da proposta e seleção do candidato à bolsa será realizada pela Comissão Gestora do PRH-ANP 43.1 do IGc-USP levando em consideração o histórico acadêmico do candidato e respeitando os seguintes critérios:

1. Curriculum Lattes do(a) candidato(a), especialmente sua produção científica em termos de artigos publicados em periódicos internacionais e nacionais, capítulos de livros e apresentação de trabalhos em eventos científicos;
2. Aderência e viabilidade do projeto de mestrado às linhas de pesquisa do PRH-ANP 43.1 - Geologia do Petróleo, como ressaltado no início deste documento (ver Item 2.2). É importante detalhar a viabilidade do projeto, com cronograma de execução para período de 24 meses. Em caso de projetos já em andamento, destacar atividades já realizadas e as atividades futuras para cada semestre.

5. Deveres dos bolsistas

O bolsista tem como deveres:

1. **Matricular-se e cursar as disciplinas oferecidas pelo PRH 43.1**, atendendo ao currículo mínimo recomendado pela Instituição para obter o conhecimento específico na área do setor petróleo, gás natural e biocombustíveis, energias renováveis e gases do efeito estufa;

Observação: Independente do(a) aluno(a) já ter alcançado os créditos mínimos exigidos pelo Programa de Pós-Graduação, o(a) bolsista deve comprometer-se a cursar todas as disciplinas obrigatórias do PRH 43.1. Informações sobre as disciplinas podem ser consultadas no site: <https://igc.usp.br/prh/disciplinas/>. Enfatizamos que o oferecimento de disciplinas

depende da disponibilidade dos seus professores responsáveis e que nem todas são oferecidas anualmente.

2. Apresentar à ANP/FINEP, por meio do Coordenador do Programa, em cumprimento ao estipulado no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, os seguintes relatórios (em arquivo eletrônico):
 - a. **Relatório Semestral** do(a) Bolsista Aluno(a), em janeiro e julho de cada ano calendário;
 - b. **Relatório Final do Bolsista**, até 60 (sessenta) dias após o término de doutorado (defesa de tese);
3. Até seis meses após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, o(a) bolsista deverá apresentar, por meio do Coordenador do Programa, **o Plano de Trabalho de Pesquisa**;
4. Encaminhar à ANP/FINEP cópia eletrônica do(s) trabalho(s) técnico(s) (relatório(s), nota(s) técnica(s) etc.) ou publicação(ões) científica(s) produzida(s) com base em atividades profissionais e pesquisas realizadas durante o período de gozo da Bolsa do PRH-ANP;
5. Comprometer-se a elaborar sua dissertação de mestrado com pertinência a um dos temas de interesse da Geologia do Petróleo: Geologia do Petróleo e Gás Natural, Energias Renováveis e Gases do Efeito Estufa;
6. Não receber bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento, nacional ou internacional;
7. Dedicar-se integralmente ao curso/programa;

No caso de possuir vínculo empregatício, o bolsista deve estar liberado, sem vencimentos, das atividades profissionais, exceto: mestrandos e doutorandos, atuando em docência como professor nas instituições públicas de ensino superior com carga horária máxima de 20 horas semanais, desde que devidamente autorizados pela coordenação do curso e com a anuência do orientador.

Para mais informações, o candidato poderá entrar em contato com a Pesquisadora Visitante do PRH-ANP 43.1 do IGc/USP, pelo e-mail larissa.natsumi@gmail.com.